



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.235/2015, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO, COMO NESTA SE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um **adicional de 20% (vinte por cento)**, a título de **“função gratificada”**, aos ocupantes do emprego efetivo de **Médico de Saúde da Família – PSF - Sede**, previsto no Inciso XXVI, do Art. 1.º, da Lei Municipal n.º 1.993, de 07 de Outubro de 2010.

Art. 2.º - A função mencionada no artigo anterior destina-se especificamente aos atendimentos médicos das Unidades de Saúde da Família da Sede e suas respectivas zonas rurais.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 16 de Junho de 2015.


Pedro Paulo Pinto
PREFEITO DE DELFINÓPOLIS


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486